

RESOLUÇÃO Nº 861, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Julga atos dos CRMVs que aprovaram as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2007.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “XII” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CXC VII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 13 a 15 de agosto de 2007, em Curitiba-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os atos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que aprovaram as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2007, conforme a seguir:

I - Proc. CFMV nº 2500/2007

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Receitas Correntes	498.000,00	Despesas Correntes	493.000,00
Receitas de Capital	120.000,00	Despesas de Capital	125.000,00
TOTAL	618.000,00	TOTAL	618.000,00

II - Proc. CFMV nº 2960/2007

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Receitas Correntes	2.872.500,00	Despesas Correntes	2.872.500,00
Receitas de Capital	1.209.005,30	Despesas de Capital	1.209.005,30
TOTAL	4.081.505,30	TOTAL	4.081.505,30

III - Proc. CFMV nº 2079/2007

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Receitas Correntes	1.038.000,00	Despesas Correntes	964.000,00
Receitas de Capital	592.000,00	Despesas de Capital	666.000,00
TOTAL	1.630.000,00	TOTAL	1.630.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV/GO nº 0272

Méd. Vet. Eduardo Luiz Silva Costa
Secretário-Geral
CRMV/SE nº 0037